



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) e seus programas sociais relacionados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.
1	ARQUIVO DE AÇO , para pasta suspensa com 04 gavetas, chave para fechar as 04 gavetas, dimensões em centímetros 133 (A) x 47 (L) x 49 (P), pintura eletrostática epóxi na cor cinza claro.	UND	20
2	ARMÁRIO DE AÇO , para escritório, dimensões em centímetros 170 (A) x 75 (L) x 32 (P), 03 prateleiras reforçadas com regulagem e suporte até 30 kg, 02 portas com fechadura tipo Yale e puxador cromado, 04 pés niveladores, sapatas e pintura eletrostática epóxi na cor branca.	UND	20
3	CABINE/BAIA , para computador com tampo, painel frontal e painéis laterais confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura, acabamento com fita de borda PVC, incluindo 01 furo para passar fios. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel, na cor branca. Dimensões em centímetros: 115 (A) x 91 (L) x 68 (P).	UND	20
4	GAVETEIRO , com 04 gavetas confeccionadas em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura com corrediças metálicas e rodízios para facilitar o manuseio. Fechadura com chave na primeira gaveta e puxadores cromados, na cor branca. Dimensões em	UND	20



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br



centímetros: 67 (A) x 36 (L) x 36 (P).

5	MESA PARA IMPRESSORA , com estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática epóxi, e tampo em MDP com 15 mm, na cor branca. Dimensões em centímetros: 76 (A) x 60 (L) x 40 (P).	UND	30
6	MESA ESCRITÓRIO , sem gaveta, com estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática epóxi, e tampo confeccionado em MDP de 15mm. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca ¼ na cor branca. Dimensões em centímetros: 75 (A) x 150 (L) x 60 (P).	UND	30
7	MESA ESCRITÓRIO , com 02 gavetas, com estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática epóxi, e tampo confeccionado em MDP de 15mm. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 'Á, na cor branca. Dimensões em centímetros: 75 (A) x 150 (L) x 60 (P).	UND	20
8	MESA PARA REUNIÃO , com tampo confeccionado em MDP de 40mm (engrossado) acabamento com fita de borda PVC, pés confeccionados em MDP de 25mm com fita de borda PVC, saias confeccionadas em MDP de 15mm com fita de borda PVC, pés com niveladores de altura. Cor Nogal/Preto. Dimensões em centímetros: 74 (A) x 250 (L) x 100 (P).	UND	10
9	BALCÃO BUFFET (CAFÉ) , confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15 mm, 02 portas com dobradiças metálicas, compartimento interno (prateleira), pés palito, estilo retrô, em madeira pinus. Cor Preto. Dimensões em centímetros: 80 (A) x 90 (L) x 33 (P).	UND	05
10	RACK BAIXO , confeccionado em MDF de 15mm com fita de borda, na cor preto, com 2 portas, 4 pés palito em madeira maciça. Dimensões aproximadas em centímetros: 50 (A) x 134	UND	10



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br



(L) x 36 (P).

11	MESA PLÁSTICA QUADRADA , confeccionada em polipropileno. Cor predominante: BRANCO. Dimensões em centímetros: 71,6 (A) x 70 (L) x 70 (P).	UND	300
12	CADEIRA PLÁSTICA , sem apoio para braços, confeccionada em polipropileno. Cor predominante: Branco. Capacidade de peso mínimo: 150 kg.	UND	600
13	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA SEM , braços, assento e encosto com madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55 kg/m ³ e revestimento em courino (Courvim) preto. Mecanismo giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Capacidade de peso: 120 kg.	UND	30
14	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA COM , braços reguláveis, assento e encosto com madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55 kg/m ³ e revestimento em courino (Courvim) preto. Mecanismo giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Capacidade de peso: 120 kg.	UND	30
15	CADEIRA FIXA , com 04 pés, assento e encosto com madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55 kg/m ³ e revestimento em courino (Courvim) preto.	UND	30
16	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR , com braços, assento e encosto com madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55 kg/m ³ e revestimento em courino preto. Mecanismo giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Capacidade de peso: 120 kg.	UND	10
17	LONGARINA PLÁSTICA , 03 lugares, confeccionada em polipropileno (PP), estrutura: em tubo de aço carbono, cor	UND	15



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br



predominante: preto.			
18	LOUSA DE VIDRO , fundo branco, tamanho 120 cm x 90 cm, vidro temperado de 6mm, suporte de apoio para apagador e caneta	UND	05
19	QUADRO DE AVISO CORTIÇA , moldura em alumínio, revestido em cortiça, medidas de 90 cm (A) x 120cm (L).	UND	05
20	ESTANTE DE AÇO MULTIUSO , 06 prateleiras, suporte mínimo de 30 Kg por prateleira, medidas aproximadas em centímetros: 200 (A) x 90 (L) x 30 (P), pintura eletrostática epóxi na cor cinza claro.	UND	10
21	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS , medidas aproximadas 190 (A) x 400 (L) x 300 (P), cor predominante preto.	UND	50
22	POLTRONA , estrutura em madeira reflorestada de eucalipto, com pés de madeira maciça pintados na cor castanha, suportar até 180 Kg, encosto e assento com espuma D-28 com revestimento linho cotton cor cinza, dimensões em centímetros 96 (A) x 90 (L) x 83 (P).	UND	10
23	MESA REFEITÓRIO ESCAMOTEÁVEL , para 06 lugares com bancos dobráveis. Estrutura: montada para bancos dobráveis individualmente em tubo de aço carbono 40 x 30 mm com 1,2 mm de parede, pintura a pó eletrostática na cor preta. Tampo da mesa: produzido em MDF com 30 mm (engrossado), revestido com laminado de alta resistência na cor branca. Assentos: medindo 30 cm x 30 cm, em MDF 15 mm de espessura, cor branca, cantos arredondados, borda em perfil de PVC. Medida Tampo: 120cmx80cm. Medida Total Com Bancos: 75 cm (A) x 120 cm (L) x 155 cm.	UND	05
24	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO , produzido em aço, 03 portas em aço, 03 puxadores em plástico embutidos, 01 prateleira em	UND	10



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br



aço, peso suportado pela prateleira 10kg, tratamento de superfície protegendo o armário contra ferrugem e corrosão com pintura a pó eletrostática, cor branco, dimensões do produto em centímetros: 52 (A) x 105 (L) x 32 (P).

25	ARMÁRIO DE COZINHA COMPLETO , produzido em aço, 03 peças (papeleiro,, armário aéreo 03 portas e armário aéreo 02 portas), tratamento de superfície protegendo o armário contra ferrugem e corrosão com pintura a pó eletrostática, cor branco. Paineleiro com 06 portas em aço, 06 puxadores em plástico embutidos, dimensões do produto em centímetros: 177 (A) x 70 (L) x 32 (P). Armário aéreo com 03 portas em aço, 03 puxadores em plástico embutidos, dimensões do produto em centímetros: 52 (A) x 105 (L) x 32 (P). Armário aéreo com 02 portas em aço, 02 puxadores em plástico embutidos, dimensões do produto em centímetros: 35 (A) x 70 (L) x 32 (P).	UND	05
26	GUILHOTINA MANUAL DE PAPEL A4 , mesa deve possuir escala milimétrica e esquadro, lâmina em aço para corte de até 20 folhas de papel (gramatura 75g/m2) com precisão profissional, prensa para folhas, pés emborrachados. Estrutura em aço tratado e pintura epóxi eletrostática.	UND	10
27	SMART TV LED 42" , conexão wireless, entradas USB, HDMI, RF, Wi-Fi Direct , controle remoto. Tensão: bivolt.	UND	10
28	SUPORTE PARA TV , até 55 polegadas compatível com os padrões vesa: 75x75, 100x100, 200x100 ,200x200, 300 x 200, 300x300 max.400x400mm, fabricado em aço carbono, pintado eletrostaticamente com tinta epóxi anti ferrugem, suporte para tv aguenta até 30kg, cinco anos de garantia contra defeitos de fabricação. kit de instalação do suporte de tv contendo parafusos de diferentes tamanhos e diâmetros de acordo com	UND	10



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br



os padrões mais encontrados nas tvs vendidas atualmente, sendo eles: 4x parafusos 10mm, 4x buchas de 10mm, 4x m4x16mm, 4x m6x20mm, 4x m8x20mm Arruelas metálicas.

29	VENTILADOR DE PAREDE , 60cm oscilante, com inclinação, grade protetora, botão seletor para 3 velocidades, silencioso, tensão 220V, eficiência na velocidade máxima (A), eficiência na velocidade média (A), eficiência na velocidade mínima (A). Cor predominante: PRETO	UND	50
30	BEBEDOURO DE COLUNA , refrigerado por compressor, fornecer água gelada e natural, tensão 220V, controle de temperatura, comportar galão de 20 litros, abertura automática do garrafão, pingadeira removível, torneiras em plástico de alta resistência e qualidade. Cor predominante: BRANCO.	UND	10
31	FOGÃO DE COZINHA , tipo piso, 04 bocas, na cor branca, forno com capacidade de 56 litros (autolimpante), com vidro duplo na porta, uma prateleira fixa, válvula corta-gás, acendimento automático total, com selo classificação energética "A".	UND	10
32	FRIGOBAR CAPACIDADE , 120 litros com Gaveta Multiuso, armazenar garrafas de 2,5 litros na porta, voltagem: 220 volts, Consumo (Kw/h) 19Kw/h, Potência (w) 80w, Cor: Branco, Dimensões aproximadas da produto - cm (AxLxP) 86x47,8x51,6cm.	UND	02
33	FORNO MICRO-ONDAS , capacidade de 20 litros, tensão 220V, painel digital, potência mínima 700W, com prato giratório, classificação energética "A", cor predominante: branco, garantia de no mínimo 01 ano.	UND	05
34	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO , 03 velocidades, base de plástico na cor preta, copo com bico dosador, botão pulsar, potência mínima 500w.	UND	20



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br



35	CAFETEIRA ELÉTRICA , capacidade de 1,2 litros, cor preto com aço inox, tensão 220V, potência mínima de 1000W, indicador do nível de água, reservatório de água com tampa, botão liga/desliga, luz indicadora de funcionamento, reservatório de pó removível, filtro descartável, jarra térmica de aço inox.	UND	02
36	KIT CONJUNTO DE TALHERES , em Aço Inox, material do cabo: plástico, cor: preto, 30 Peças. 6 Colheres de mesa; 6 Colheres de chá; 6 Facas de mesa; 6 Garfos de mesa; 6 Garfos de sobremesa.	UND	15
37	FRIGIDEIRA GRANDE AÇO INOX , tamanho de 26 a 28cm, sem tampa, fundo triplo, cabo em aço inox.	UND	10
38	COPO DE VIDRO , capacidade de 300ml, design tradicional, produzido em vidro cristalino.	UND	200
39	JOGO DE 06 TAÇAS PARA ÁGUA , capacidade de 300 ml, produzido em vidro cristalino.	UND	10
40	CONJUNTO DE 06 XÍCARAS DE CHÁ COM PIRES , capacidade de 240ml, produzido em vidro.	UND	10
41	JOGO DE XÍCARAS DE CAFÉ COM PIRES , contendo 12 peças, capacidade de 90ml, produzido em porcelana, cor branco liso.	UND	10
42	PRATO RASO , composição vidro temperado, incolor, tamanho aproximado de 22 cm a 25 cm, espessura aproximada do vidro 3mm.	UND	500
43	GARRAFA TÉRMICA , em aço inox capacidade de 2,5 litros, alça para transporte, acionamento por bomba.	UND	20
44	GARRAFA TÉRMICA , em aço inox capacidade de 1,8 litros, alça para transporte, acionamento por bomba.	UND	10
45	JOGO DE 05 PANEIS DE ALUMÍNIO , cabos de madeira envernizados, capacidade aproximada de cada panela: 1,3 litros - 1,7 litros - 2,2 litros - 3,2 litros e 3,9 litros.	UND	10



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br



46	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX , tamanho aproximado 40 cm x 30 cm.	UND	20
47	ESCORREDOR DE LOUÇA MÉDIO EM AÇO INOX , com suporte para pratos, copos e talheres.	UND	20
48	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOTIJÃO DE GÁS , estrutura em aço, pintura eletrostática epóxi cor PRETO.	UND	10

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Os equipamentos e materiais permanentes objetos do presente Termo de Referência, destinam-se a suprir as necessidades básicas de móveis para atender a sede e os programas sociais relacionados à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) do Município de Macaíba/RN.

Com isso, torna-se imprescindível a devida aquisição para reposição daqueles móveis já inservíveis, como também aumentar o quantitativo para atender a demanda crescente de assistidos pelo no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na sede da SEMTAS, como nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Programa Criança Feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) e Cadastro Único (CadÚnico).

A aquisição de equipamentos e materiais permanentes visa à substituição de móveis danificados e desgastados. Justifica-se pela necessidade de garantir o suporte, visto que estes materiais são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos servidores e a qualidade de atendimento dos usuários que frequentam e utilizam os serviços prestados a população através da Política de Assistência Social.

Com isso, a aquisição ora proposta, visa atender à necessidade de proporcionar um adequado ambiente de trabalho para a secretaria, suprimindo às unidades administrativas de estrutura física compatível com as atividades exercidas pelos seus servidores, e a continuidade do funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão.

3. DA CLASSIFICAÇÃO JURÍDICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br



3.1 Nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.

4. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

- 4.1 Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, sem qualquer uso anterior;
- 4.2 A REGISTRADA deverá entregar os equipamentos montados na **Tv. Frei Miguelinho, nº 10, Térreo, Centro, Macaíba/RN**, de segunda a sexta-feira entre 08h00minh às 17h00minh, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada;
- 4.3 A REGISTRADA deverá efetuar a entrega no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega;
- 4.4 Os prazos previstos neste dispositivo não serão prorrogados e deverão ser cumpridos rigorosamente;
- 4.5 Nos casos em que ficar comprovada a ocorrência de falhas e atrasos ocasionados por parte da CONTRATANTE, os prazos poderão ser revistos;
- 4.6 Caso os produtos sejam rejeitados, por defeito, ou não sendo a marca ganhadora, a vencedora deve substituí-la no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e os custos da substituição dos produtos devolvidos ocorrerão exclusivamente a expensas da REGISTRADA;
- 4.7 A aquisição deverá estar em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal.

5. DA GARANTIA

- 5.1 Os bens permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a CONTRATADA se obriga a substituir o produto no prazo de 10 (dez) dias de sua notificação sem ônus adicional para a CONTRATANTE;
- 5.2 O prazo garantia começará ser contado a partir do Recebimento Definitivo do equipamento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 São obrigações da CONTRATANTE:



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br



- 6.1.1 Disponibilizar todos os meios necessários visando à boa execução do objeto da contratação;
 - 6.1.2 Receber o objeto da contratação nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
 - 6.1.3 Efetuar o pagamento à REGISTRADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência;
 - 6.1.4 Comunicar a REGISTRADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas e irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.5 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado pela REGISTRADA;
 - 6.1.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da REGISTRADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela REGISTRADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da REGISTRADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7. OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**
- 7.1 A REGISTRADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:
 - 7.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br



- 7.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMTAS).

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- 8.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do serviço anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 8.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;
- 8.3 A fiscalização que trata este item não exclui ou reduz a responsabilidade da REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93;
- 8.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMTAS) no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota/Fatura, mediante aprovação prévia e expressa dos gestores do contrato e aprovação da Plenária para faturamento da prestação de serviços realizada;



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br



- 9.2 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação do respectivo documento fiscal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do vencimento e com expresso aceite do gestor do contrato;
- 9.3 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, atestada e certificada pelo gestor do contrato;
- 9.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta online nos sites oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93;
- 9.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;
- 9.6 Deverão ser apresentadas, no Fundo Municipal de Assistência Social, as notas fiscais/faturas, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo a descrição do objeto, o número do contrato e com a indicação de número da conta bancária da REGISTRADA, para depósito do pagamento;
- 9.7 As notas fiscais/faturas deverão ser acompanhadas dos respectivos comprovantes de:
- 9.7.1 Regularidades para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 9.7.2 Regularidades relativas à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Contato do FMAS:

Telefone: 84 3271-4419

E-mail: semtas@macaiba.rn.gov.br

- 9.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impossibilite a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a REGISTRADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br



10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a REGISTRADA que:
- 10.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo; e
- 10.1.5 Cometer fraude fiscal.
- 10.2 Pela não execução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à REGISTRADA as seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquela que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 10.3 Além das penalidades legalmente previstas e sem prejuízos das mesmas, a REGISTRADA ficará sujeita às Multas a seguir relacionadas:
- 10.4 Caso a REGISTRADA atrase o início, a execução ou conclusão do serviço por prazo não superior a 30 (trinta) dias: Multa moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do serviço demandado, por dia de atraso;
- 10.5 Caso a REGISTRADA atrase a execução do serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias ou de outro modo, deixe de executar as exigências deste Termo de Referência: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço demandado e rescisão contratual.
- 10.6 O valor de multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrados judicialmente;
- 10.7 Suspensões de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 10.8 Sanções de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 10.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br



- reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a REGISTRADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;
- 10.10 As sanções previstas nos itens anteriores 12.2, 12.4, 12.5 e 12.6 poderão ser aplicadas à REGISTRADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 10.11 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:
- 10.11.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.11.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.11.3 Demostrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à REGISTRADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente, a Lei nº 9.784/99;
- 10.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 10.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. DOS VALORES ESTIMADOS

- 11.1 Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, frentes, transportes, garantia dos produtos e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento;
- 11.2 Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custos da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), esta poderá exigir que a licitante apresente um detalhamento do preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br



Natureza	449052	Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)
		Equipamentos e material permanente.
	339030	Material de consumo
Fonte	1669	Recurso próprio
	1660	Recurso Federal
Região	0001	Macaíba

Macaíba/RN, 07 de março de 2023.

Termo de referência elaborado por:

Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Setor de Compras
Matrícula 1124528

Termo de referência aprovado e validado por:

Wesley Henrique Tavares da Silva
Técnico de Nível Superior
Setor de Compras
Matrícula 1122274